

Autografo n: 27/69

Projeto de Lei n: 13/69

Lei n: 739

Autoriza celebração de comrênio

de Câmara Municipal de Pombal, D. Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o item IX, do artigo 9º da Lei n: 9.842, de 19 de setembro de 1967, autorizado a celebrar comrênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de comodato, por tempo indeterminado, bens móveis e conteúdos de material destinado à instalação e ampliação de Parques Infantis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pombal, em 29 de abril de 1969. aa) Udiré Ramiro - Presidente
Ondra Gugliemetti Coronado - 1ª Secretária.

SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria